



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



EDITAL Nº 002/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Mais Educação Municipal, para o período letivo de 2020, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Mais Educação, instituído pelo Decreto 05/2018, de 14 de agosto de 2018, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 200,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 150,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de Março a 16 de Março de 2020, no horário de 08:00 as 14:00.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- 2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES – PI, 10 de Março de 2020.

Walyria Ysabela de Sousa Vilanova
WALKYRIA YSABELA DE SOUSA VILANOVA
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Período	Etapa	Local
De 12/03/2020 a 16/03/2020	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
18/03/2018	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
20/03/2020	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
23/03/2020	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



**ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS**

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	Artesanato enquanto manifestação popular permite a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior na área	10,0
	Nível superior em área diferente da atividade	7,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR
ESCOLA: _____

DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____, PI, ____/____/2020

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR
ESCOLA: _____

_____, PI, ____/____/2020

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)

Educação Patrimonial	por meio do ato de criação. Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual – Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

Esporte e Lazer

Atividades Específicas	Descrição
Atletismo	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Voleibol	
Vôlei de Praia	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judô	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com



ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO	17	MANHÃ/TARDE
UNIDADE ESCOLAR IDELFONSO JOSE DE ARAÚJO	4	TARDE
G.E. ADALBERTO CORREA LIMA	4	TARDE
C.E.I. PROFESSOR SATURNINO NEVES	5	MANHÃ/TARDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
CNPJ: 03.021.848/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002. Email: educacao.sampi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 002/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva da Pitombeira no Município de Santa Rosa do Piauí.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 002/2020, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva da Pitombeira no Município de Santa Rosa do Piauí, e ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor de **R\$ 123.777,28 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Santa Rosa do Piauí, 10 de março de 2020.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: ___/___/2020
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.

CONTRATADA: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.194.654/0001-91.

MODALIDADE: Convite nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva da Pitombeira no Município de Santa Rosa do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.777,28 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/TRIBUTOS/FUNDEB/COSIP/CUSTEIO. Elemento de Despesa: 449051. Projeto/Programa de Atividade: 27.812.0011.1650.0000

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Santa Rosa do Piauí – PI, 11 de março de 2020.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.

CONTRATADA: ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.194.654/0001-91.

MODALIDADE: Convite nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Pio IX e do Estudante, Zona Urbana do Município de Santa Rosa do Piauí

VALOR GLOBAL: R\$ 159.845,94 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/TRIBUTOS/FUNDEB/COSIP/CUSTEIO. Elemento de Despesa: 449051. Projeto/Programa de Atividade: 15.451.0015.1320.0000.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Santa Rosa do Piauí – PI, 11 de março de 2020.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal